# O CONSTITUCIONAL.

## JORNAL POLITICO E NOTICIOSO

REDACTORES DIVERSOS.

Publica-se uma vez por semana em dia indeterminado. — Assignatura 1 \$\overline{D}\$500 reis por trimestre, paga adiantada, alem do sello do Correio, para aquelles que o receberem por esta via.

FOLHA AVULSA 120 RÉIS.

Anno I

Cidade do Desterro 19 de Fevereiro de 1868.

N. 33

### O CONSTITUCIONAL.

A administração do Sr. Adolpho de Barros continua a ser caprichosa, e curvada á informações parciaes e á mesquinhas vinganças de partido!

Os principios de justica, e até a equidade, tem n'ella sido observados com indifferentis mo!

S. Ex., cego pelo capricho emanado do predominio da actual situação, á qu.l adherio de corpo e alma, encara os deveres da imparcialidade com riso sarcastico!

Miseros G. N., que antes forão dispensados do serviço com todas as formalidades, são hoje opprimidos pela dôr, por banaes perseguições de seus desaffeiçoados!

Em vão buscão demonstrar seus direitos e o amparo da lei, porque é despresada a opposição, unico pesadelo que atormenta a S. Ex.

Como o scinico, que não se saptisfaz com as exhuberantes provás do mal que causa, entrega-se S. Ex. ás conveniencias da epocha, e ai daquelle que não fôr patrocinado por certa gente das affeiçoes governativas!

Muitos factos hão decorrido na administração de S. Ex., que são condemnados pela opinião publica somente soffridos pelos que não pertencem á sua grei, os quaes continuarão a soffrer emquanto S. Ex. empunhar as redeas do governo e estiver adstricto á política libe-

ral progressista.

Malfadado destino de uma provincia que te curvas á vontade absoluta de um homem! Julgavas que a anterior retirada desse administrador seria o alivio de tantas lagrimas derramadas? Não. Mau fado teu, tens sido testemunha dos effeitos da continuação dessa administracão....

Uma consternada mãi, estreitando em seus braços innocentes filhos, sem amparo e protecção, entregues a miseria, porque assim approuve á justiça de S Ex., pois que arrancado da pubre choupana o pai desse innocente e marido da infeliz, foi enviado para a carniça do Paraguay!

Uma mai idosa, uma espoza lavada em la-

grimas, trazendo aquella duas orphãas, e esta dous filhinhos, que vierão de Lages, encontrão somente o cadaver do homem que neste mundo lhes servia de amparo, pois apesar de ter isenção legal havia sido designado para o serviço de guerra!

Eis o pequeno esboço biographico da equida-

de do actual presidente!

Em taes circumstancias, quem são os que soffrem?

Melhor o dirá o Sr. Adolpho de Barros.

Entretanto os seus adeptos com 8, 6, 4 e 2 filhos vivem tranquillos, e sem o menor receio!

Em tempo competente S. Ex. ha de ajustar essas contas.

Agora move-se a perseguição, por meio de processos, a um pai que tem a seu cargo seto innocentes filhos, só para satisfazer capricho ou antes cohonestar um acto despotico!

Quer-se achar crime em uma Senhora, ao descambar da vida, só porque extorquida do seu direito de propriedade, reclamou por elle!

seu direito de propriedade, reclamou por elle!

Julga-se cumplice outro pai de familia, somente por ter assignado uma petição a rogo daquella!

Tudo isto é maravilhoso !!!

Ah! quererá o Sr. Adolpho de Barros ainda ir alem das injustiças que tem praticado durante a sua desoladora administração desta provincia?

Já não bastaráð tantas provações, pelas quaes os que não pertencem á sua grei, tem passa-

do?

Meu Deos, o soffrimento dos infelizes catharinenses não terá um paradeiro?

#### NOTICIAS DIVERSAS.

Promovia-se na Corte uma representação a S. M., pedindo a demissão do Ministerio, afim de que se possa acabar a guerra com o Paraguay.

Pessoa competente nos affirmou que já tinha avultadissimas assignaturas.

Esperamos o resultado, que póde ser igual aos successos de Portugal.

Chamamos a attenção do Sr. Dr. Chefe de policia para um colono, americano muito ébrio,

que com uma mulher e duas innocentes crianças, vagão pelas ruas desta Cida le esmolando de porta em porta. Embora o Sr. Consul não preste attenção a estes seus compatriotas, convem e deve a policia evitar que esse pai desnaturado leve a effeito a pretenção que, dizem, tem de vender um dos filhinhos, consta ter querido fazer, offerecendo-o a algumas pessoas pela quantia de 308000 rs. Isto ouvimos a um respeitavel morador desta Cidade.

-O Sr. Delegado de Policia, por queixa de Thomaz da Costa Barboza, condemnou a Leopoldina e Maria de tal, residentes em casa de José Seguy, a 3 mezes de prisão simples e multa correspondente a metade do tempo, por injurias verbaes que dirigirão á Esposa do queixoso.

E' acto de justica que louvamos. Somos justos, e quando a authoridade procede com os dictames da lei, não trepidamos de incomial a

Foi marcado pelo Sr. Dr. Juiz de Direito da Camarca o dia 24 do corrente mez para a 1.º sessão do Jury deste Termo. Deve ser julgado nessa sessão o processo de M. R. V. Patrãosinho, que está preso desde 24 de Novembro do anno passado.

- De S. José nos foi enviada a copia fiel do officio abaixo, para a qual chamamo a sattenção de quem gostar.

= Quartel do commando do 1.º Batalhão de Infantaria da G. N. da Cidade de S. José em 1.º de Fevereiro de 1868.

Illm. Sr.

Communico a V. S., que tendo nesta data entrado no exercicio do Juizo Municipal e de Orphaos desta Cidade, passo a V. S. in'erinamente o commando do MEU BATALHÃO, outro sim V. S. remeta ao commandante superior interino o mappa do mesmo Batalhão. Deos

Illm. Sr. Capitão F. &. - ( assignado ) Francisco da Silva Ramos — Tenente Coro-

Não sabiamos que o Batalhão é do Tenente

Bem diz o adagio: quem mais vive, mais aprende!!!

-Entrou no dia 14, de Montevidéo, o vapor Alice.

O commandante e alguns passageiros desembarcárão sem que a visita da saude fosse a bordo e o admittisse á livre pratica. Consta que assim procederão por que a visita só foi a bordo as 8 horas do dia, e que esta multou o commandante do Vapor em 7008000 rs!!!

Nada adiantão as noticias do theatro da

guerra.

- O Delegado de policia de S. José, Francisco da Silva Ramos, mandou prender na enxovia da cadea um menino de nome Joaquim Honorio, por suppor que tinha achado um alfinete de peito, que uma de suas filhas tinha perdido;

mas apparecendo a joia, achada por um menina, então foi solto o innocente!

O aviso de 2 de Janeiro de 1865 será letra

morta?

Quem dirá a isto o Sr. Presidente, que já suspendeu e mandou responsabilisar um Juiz ( não de seu partido) por prisões illegaes ?

Por falta de espaço nãopublicamos um artigo a este respeito que nos foi enviado, o que seediantada, alem de

ra feito depois.

- Um facto altamente censuravel, deo-se no dia 15 deste mez, em S. José.

O delegado de policia fez prender e castigar com 12 palmatoadas, a um pardinho escravo de Polidono, filho do capitão Constancio, a quem, em ausencia do senhor, estava

entregue.

O dito capitão achava-se em sua chacara fóra da cidade, quando tal facto se dêo, e soube-o na occasião em que voltou. Dirigio-se então ao delegado, porque sabe que este não podia legalmente inflingir tal castigo, sem a acquiescencia do senhor do escravo, independentemente de processo e sentença; mas o Delegado, Francisco da Silva Ramos, longe de reparar o mal, sustentou que procedeu bem, declarando não ter de dar satisfações a ninguem dizendo-lhe que se fosse queixar ao diabo. e. mandando-o grosseiramento - raspar-se dando-lhe um empurrão. A vista desta provocação houve um desaguisado entre elles, chegando a cousa á vias de facto & &.

O procedimento do Delegado é incomprehensivel, e Deos permitta que não tenhamos de lamentar cousa de maior vulto, se sérias providencias não partirem das Autoridades supe--

rioras da Provincia.

Pessoa de criterio, escrevendo-nos e relatando tal facto com minuciosidade, acrescenta - são lantas e tão continuas as provocações da gente do progressismo, que de repente póde apparecer o bacamarte, visto que nenhuma garantia temos neste lugar. -

O capitão Constancio fez queixa á Presider 1cia da Provincia. Veremos o resultado.

Mas, por piedade, não desprezem um negocio tão grave, que ainda pode trazer cons equencias mais desagradaveis, pois a paciencia humana lem limites, e não é justo que a ciclade de S. José se constitua em republiqueta.

A moralidade da administração e da policia pede uma reparação solemne, para des aggravo da justica violada pela propria autor ida-

- O actual Commandante do 2.º Corp o de Cavallaria da G. N. de S. José, acaba de prasando a dous officiaes inferiores de uma para outra companhia, sem que fossem por elles pedidas taes passagens. Este facto deo-se com o sargento João Carlos Xavier da Silva, da 1. companhia, passado para a 2. e desta passado para a 1.º o 2.º sargento José. Antonio da Cunha, os quaes se achão desconventes por semelhantes passagens, visto servirem á annos

n'aquellas companhias.

Será bom que S. Exa. saiba disto, e que mande declarar nullas taes passagens, observando-se ao dito Commandante que não podia fazel-as, sem que os ditos sargentos as requeressem, como terminantemente dispõe o art. 48 do Decreto n. 1130 de 12 de Março de 1853, que não deve ser letra morta, tanto mais quando taes passagens só podem ser concedidas por despachos do Commandante superior respectivo.

- Ao Han de Islandia do Mercantil, só devemos responder, com o verso já publicado em outras epochas por um catharinense.

the simulation of the man exists ground do O que elle diz não s'escreve, Não é sério, não se crê, ofina a se pa Nem do que faz elle sabe A — razão — nem o porque.

rulnas III () que ( exacte, meo amide escib E disse obide con long de época lon sabide escib E Chegou o Santa Cruz que dizem ser portador de reservados do Marquez de Caxias para o governo imperial, com proposta de paz offerecida por Lopez

Será nova artimanha, para dar-lhe armisticio, afim de se fortificar em algu:n ponto?

O visconde de Porto-Alegre retirou-se do exercilo com licença e veio para o Rio Grande.

# PUBLICAÇÕES PEDIDAS.

# O Progresso.

D'es'que as redeas tomou do ministerio Sairacas de goué, e outros taes, Triste tem sido a sorte deste Imperio, Sob o jugo cruel dos liberaes.

Entregue a esses homens int'resseiros, Que nada mais visavão senão oiro, A patria vio-se então dos brasileiros Sepultar-se em horrivel sorvedoiro!

Uma guerra terrivel e sangrenta Nos campos de Solano, ha já tres annos Que o men caro Brasil, pobre! sustenta, Desconhecendo os dólos e os enganos!

Tres annos de tortura e soffrimento, Tres annos de desgraça e oppressões! E cada vez maior é o tormento, Que nos fazem soffrer nossos mandões!

P'ra as Provincias reger só é mandado Quem, seguindo a politica actual, Fôra affecto ao partido intitulado: Fôra affecto ao partido intitulado: GENUINO — PROGRESSISTA — LIBERAL!!!

E ai! de quem não pertence á grei famosa Liberal do progresso progressivo,

Do pobre que não segue a Zacarosa Gran facção do regresso redivivo!

Ai ! de quem á conquista não se lança !. Que progresso! meu Deos! Que liberaes Tao amantes da patria (não da pança!) São os grandes dos tempos actuaes!

Na côrte imposições são elevadas P'ra as despezas da guerra se supprir; Nas Provincias, quantias decretadas P'ra um Collegio Jesuita progredir (\*)

E são esses que pregão o amor do povo, São esses os eleitos da Nação, Que á custa do amor do mesmo povo, Só procurão saciar sua ambição !....

Epaminondasi "

Srs. Redactores do Constitucional.

Pelo Mercantil de 9 do corrente, verão V V. que no expediente de 3 do mesmo mez foi diri-gido pela Presidencia ao Dr. Juiz de Direito desta Comarca, varios documentos para pro-ceder contra mim por se acher = patente = haver eu lauçado em meu livro de Notas a carta de liberdade do crioulo Domiciano por Me-renciana. Saibão pois V V. que é uma calum-nia que me lança a Presidencia (art. 229 do codigo crim.), como se prova com o auto de exame que no mesmo livro se procedeu, o qual lhes envio para publical-o; e para elle chamo a attenção de meus amigos e patricios, afim de que, pondo de parte supposições infundadas, acreditem na minha boa fé e creiao que en seria indigno de commetter o crime pelo qual injustamente mandou a Presidencia responsabilisar-me.

Publicando estas linhas, acreditem que sou seu constante leitor

provincia de Santa La horma, aos sels

ochilne olicenta s identy Amigo Obr. long non me also as a L. J. de, Campos.

S. C. 10 de Fevereiro de 1868.

Illm. Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca. Diz o Tabellião Leonardo Jorge de Campos. que a bem de seu direito precisa que o Escrivão Marcos lhe passe por Certidão o auto de Exame que no livro de Notas do supplicante acaba de se proceder por Ordem superior. P. a V S. defferimento no que - R. M. - DESPACHO. Passe. Desterro 6 de Fevereiro de 1868. - D. A. Cavalcante. - CERTIDÃO. - Marcos Francisco de Souza, Escrivão interino do Juiz de Direito desta Comarca da Capital de Santa Catharina &. Certifico que o auto de exame de que trata esta petição é do theor e forma seguinte: Auto de exame = Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos sessenta e oito, aos seis dias do mez de Fevereiro do dito anno, nesta cidade do Desterro, capital da provincia de Santa Catharina,

(\*) - Referencia à esta Provincia.

na sala das audiencias, aonde foi vindo o Douter Juiz de Direite da comarca Delfino Augusto Cavalcante de Albuquerque, commigo Escrivão interino de seu cargo abaixo nomeado, chi presentes os peritos nomeados Doutores Sergio Lopes Falcão e Olympio Adulpho de Souza Pitanga, o Promotor publico Marcellino Antonio Dutra e o Tabellião Leonardo Jorge de Campos, o qual apresentou o Livro de Notas numero vinte e oito, no qual a folhas quarenta verso se acha registrada a carta de liberdade de Merenciana, a que se refere a portaria retro: o Juiz deferio aes diles Peritos, o juramento des Santes Evangelhos, em que cada um pôz a sua mão direita, sob cargo do qual lhes encarregou que bem e verdadeiramente sem dolo nem malicia procedessem ao exame no mencionado livro, declarando se no registro da carta de Merenciana existia alguma emenda, borradura ou outro qualquer vicio que determinasse a existencia de falsificação no registro da tal caria ou substituição de outro nome pele de Merenciana. E passando os peritos a fazerem o mencionado exame, depois de bem verem e averiguarem, declararão que não encontrarão no dito registro borradura, emenda ou outro qualquer vicio que denotasse falsificação, especialmente em o nome de Merenciana que estava escripto com toda a clareza e sem emenda alguma. Do que para constar mandou o Juiz lavrar este auto em que assignou com os Peritos, o Promotor publico, o dito Tabellião, rub icando o mesmo Juiz em todas as suas folhas. Eu Marcos Francisco de Souza, escrivão interino que o escrevi. - Delfino Augusto Cavalcante d'Albuquerque. — Olympio Adolpho de Souza Pitanga. — Sergio Lopes Falcão. — Marcellino Antonio Dutra. - Leonardo Jorge de Gampos. - Nada mais nem menos se continha em o mencionado exame feito em o dito Livro de Notas, que aqui bem e fielmente extrahi a presente certidão e ao proprio original me reporto em meu poder e cartorio, nesta cidade do Desterro, capi'al da provincia de Santa Ca.harina, aos seis dias do mez de Fevereiro de mil oilocentos se senta e oito. E eu Marcos Francisco de Souza, escrivão interino que o subscrevi conferi e assignei. -Marcos Francisco de Souza.

Amigo Adolpho.

(Continuação do n. 29.)

E' um enigma, meo Adolpho, difficil de ser decifrado! O que é verdade, é que certo official surdo deve ser o responsavel por essa fatalidade, constando-me mesmo assim, que teve um interessante presente em ordem do dia!... Ah! conselho de guerra! onde estaes?!..

Achando-me, meo amigo, na sala das reuniões, ouvi alguma coisita sobre negocios do Quartel. O Cabo Bahia, que percebe pelos seos vencimentos 12:200, por muito favor recebeu 6:000 rs., e um outro que tem mensalmente 7:700, por esquecimento deixou cahir 2:700 para o bolsiculo do amigo Avillares !!!... Váde retro, meo amigo, que este facto é escandaloso; o primeiro reclamou à alguem o seo direito, e leve em resposta o seguinte: se pia, vai para a relação dos que tem de marchar !!! O que resta, pois, meo Adolpho, com estes e outros absurdos ?!... Calar-me ? Não! Seja a imprensa o nosso allivio; ao menos re ta-nos o consolo de denunciar os factos para que não os ignore o Excellentissimo! Sei que é clamar no deserto... paciencia; comão, meo amigo, porém será bom não se engasgarem!

Voltemos ás fortalezas, meo Adolpho. De todas as fortificações que ha nas nossas barras, a que causa dó ver-se é a da Ponta-Grossa! Quem tal diria! Ali já não existe pedras de cantaria; assoalhos, portas, portaladas, e um deposito todo forrado de madeiras de sedro, foi-se á muito tempo, não para a núnha casa, meo amigo, e se quizer saber, que melhor o diga, quem commandou esse forte, hoje em ruinas!!! O que é exacto, meo amigo. é que os nossos homeus da época tem sabido conservar, ou melhorar o que os nossos antigos fizerão!

Pobre Brazil, vaes á vella!

Offereço-lhe copia do relatorio onde o encarregado de uma commissão dá conta dos seus trabalhos. Eil-o:

« Srs. da Commissão. Convidado por um « de vossos companheiros para agenciar es- cravos para a guerra, cumpre me declarata vos que, sem perda de tempo, dirigi-me por « esse norte para o fim a que me propuz.

« Como sabeis, penetrei em senzalas, ran-

« chos, passei rios, vallas & & e com a minha a logica de á muito reconhecida, procurei convencer aos ouvintes e meus parceiros, quanto era util e bella a liberdade; porem Srs., é « com todo o sentimento de minh'alma que vos declaro: — todos os meus esforços forão in fructiferos, talvez devido a nenhuma consideração que me dão!!! Fui fiel no cumprimento de vossas ordens, e por vós authorisa do, offereci 500, 600, e por fim 700,000!! « tudo, tudo foi em vão! Cumpre-me relatar vos um terrivel incidente que se dêo n'esta tão ardua, quão espinhosa tarefa.

(Continua.)

#### Erratas do numero antecedente

Na pagina 2.°, columna 2.°, nas — noticial diversas — linha 29.°, em lugar das palavras, com a firma — lêa-se — com offensa.

Na pagina 3.°, columna 2.°, penultima linha, em lugar de rendimentos — lêa-se-rudimentos.

Na pagina 4.°, columna 2.°, linha 10.°em lugar de — com filhos — lêa-se — com
filhas.

TYP. DE J. J. LOPES, RUA DA TRINDADE N. 2.